



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

### RESOLUÇÃO Nº 03/2025.


**EMENTA:** APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2017 DO PROCESSO TCE-PE Nº: 18100113-5.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES/PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Ficam aprovadas por este **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as Contas do Prefeito do Município de Correntes, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, Processo TCE-PE nº 18100113-5.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal de Correntes/PE, em 20 de fevereiro de 2025.**

  
JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS  
VEREADOR – PRESIDENTE

  
CICERO DA SILVA  
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

  
JACIANE ALVES DE OLIVEIRA  
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

**CERTIDÃO Nº 037/2025**

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Resolução Nº: 03/2025, cuja Ementa: Aprova as Contas de Governo do Exercício 2017 do Processo TCE-PE Nº: 18100113-5;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**Gabinete da Presidência, em 21 de Fevereiro de 2025.**

  
JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS  
**PRESIDENTE**